



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO 2024

1. BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis (DCONT) do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA) são elaboradas em consonância com as disposições da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/67, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 10.180/2001 e da Lei nº 6.976/2009. Além disso, obedecem, também, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), às disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª Edição e ao Manual SIAFI, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e às demais normas técnicas aplicáveis.

A estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com os normativos legais e com as práticas contábeis adotadas no Brasil e têm como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo elaboradas a partir dos dados produzidos pelos lançamentos contábeis realizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), além dos registros patrimoniais do Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNET).

2. OBJETIVO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo das DCONT do Tribunal Regional Eleitoral do Pará é fornecer, aos diversos usuários, informações úteis acerca do patrimônio público gerido pelo Órgão, evidenciando sua posição e possíveis mutações sofridas como resultado das ações desenvolvidas durante o exercício financeiro para o atingimento de seus objetivos.

Além disso, as Demonstrações Contábeis cuidam também de informar acerca do desempenho econômico-financeiro, da execução orçamentária e dos fluxos de caixa, de modo a auxiliar no processo de tomada de decisão pelos gestores públicos, bem como na avaliação dos resultados alcançados com os atos de gestão.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANALISADAS

Busca-se, através destas Notas Explicativas, discorrer sobre aspectos relevantes do conjunto das DCONT do Órgão, levando em consideração, entre outros, os critérios de materialidade, criticidade e relevância dos elementos que as compõem.

Para fins destas Notas Explicativas, serão analisadas as DCONT abaixo elencadas:

I - Balanço Patrimonial (BP) – é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial e financeira, de forma qualitativa e quantitativa, da entidade pública em um determinado momento (situação estática). Estrutura-se em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido;



II - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – tem como objetivo evidenciar as variações quantitativas e qualitativas resultantes e as independentes da execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial;

III - Balanço Orçamentário (BO) – evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, de modo a possibilitar o confronto entre o orçamento inicial e suas alterações decorrentes da execução, demonstrando o resultado orçamentário. Assim, permite visualizar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária;

IV - Balanço Financeiro (BF) – evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, além dos saldos de caixa do exercício anterior e os que serão transferidos para o exercício seguinte; e

V - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) – serve para identificar as fontes de geração de entrada de caixa, bem como a destinação dos recursos aportados. Permite visualizar a capacidade do ente público de promover a manutenção do regular financiamento dos serviços públicos que lhe competem.

4. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Apresenta-se, a seguir os principais critérios e as políticas contábeis adotados no âmbito da União, considerando as opções e premissas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) que nortearam a elaboração destas Notas Explicativas.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa – no âmbito da Administração Pública Federal o caixa e equivalente de caixa contemplam a Conta Única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Adota-se como critério de mensuração e avaliação o valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das DCONT;

b) Depósitos Restituíveis – são ativos financeiros de natureza extraorçamentária, representando entradas transitórias, sendo contabilizados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa. No âmbito do Órgão, os depósitos restituíveis compreendem os valores depositados em contas judiciais e os valores depositados em contas vinculadas relativas a encargos trabalhistas de empresas contratadas;

c) Créditos de Curto Prazo – compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente com: (i) créditos não-tributários; (ii) dívida ativa; e (iii) adiantamentos concedidos a pessoal. A sua mensuração e avaliação se dão pelo valor original, acrescidos, quando aplicável, de atualizações monetárias e juros;

d) Estoques – conceitualmente representam as mercadorias para revenda (dentre elas os estoques controladores da União), os produtos acabados e em elaboração, matérias-primas e, no caso do TRE/PA, referem-se aos materiais em almoxarifado que servem às diversas finalidades e, mais especificamente, às finalidades ligadas ao processo eleitoral. Sua avaliação e mensuração se dão, na entrada, pelo valor de aquisição ou produção e, na saída, pelo custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964;

e) VPD Pagas Antecipadamente – compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviços à entidade ocorrerão no curto prazo. A base da mensuração é o custo histórico;



f) Ativo Realizável a Longo Prazo - compreendem os direitos a receber a longo prazo e se constituem de: (i) créditos não tributários; (ii) dívida ativa; e (iii) estoques. Sua avaliação e mensuração ocorrem pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias de acordo com as taxas estabelecidas nas operações;

g) Imobilizado – compreende os bens móveis e imóveis. São reconhecidos pelo seu valor de aquisição, de construção ou de produção. Após o seu reconhecimento inicial, sujeitam-se à depreciação, amortização ou exaustão (no caso de apresentarem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período;

h) Intangível – são direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, com capacidade de geração de benefício econômico futuro ou potencial de serviço para o ente público. São eles: aquisição de software que são mensurados e avaliados pelo custo, deduzido da amortização incidente (no caso de apresentarem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por dedução ao valor recuperável (*impairment*);

i) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão - os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009;

* Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFI, Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais controlados pelo SPIUNET.

Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, os valores de bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- Houver alteração na área construída, independentemente do valor investido;
- Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Ainda de acordo com a Portaria STN/SPU nº 10/2023, os valores são atualizados sistematicamente e periodicamente, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais.

a) Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, estima-se o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa



indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor, segue as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e está descrita de forma mais detalhada no Manual SIAFI, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade é reconhecida como ajuste de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

- **Depreciação, Amortização e Exaustão**

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

- **Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet**

O valor depreciado dos bens imóveis é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUNET sobre o valor depreciável de aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

**As conceituações e diretrizes esboçadas no item i, acima, foram extraídas, das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do TSE, com a devida autorização da Contadora Responsável por aquele Órgão.*

j) Passivos Circulantes e Não Circulantes – são as obrigações da União que são evidenciadas por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes juros e encargos incidentes até a data das DCONT. Os passivos circulantes e não circulantes estão subdivididos da seguinte forma: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) fornecedores e contas a pagar; (iii) obrigações fiscais; e (iv) demais obrigações; e

k) Resultados Acumulados – sob a ótica patrimonial, compreendem o resultado do exercício somado ao resultado de exercícios anteriores que compõem o Patrimônio Líquido da Entidade Pública.



5. NOTAS EXPLICATIVAS

São partes integrantes das DCONT e evidenciam os critérios utilizados em sua elaboração, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e legal. Além disso prestam explicações aos interessados acerca de eventos que afetam as DCONT, mas que não são suficientemente evidenciados ou mesmo não constam nas mesmas.

5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

5.1.1. Balanço Patrimonial – Ativo – Ativo Circulante

Ativo Circulante	Dez/2024	Dez/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.338.183,06	10.943.674,67
Créditos a Curto Prazo	381.172,47	484.315,02
Estoques	4.784.366,23	4.611.722,74
VPDs Pagas Antecipadamente	277.899,33	469.810,35
Total	11.781.621,09	16.509.522,78

Fonte: SIAFI

O Ativo Circulante encerrou o exercício de 2024 com o saldo no valor de R\$ 11.781.621,09, representando 4,80% do total do Ativo.

Em relação ao exercício de 2023, houve variação negativa de 28,64%, apresentando-se R\$ 4.727.901,69 a menor. Esse resultado é justificado pela significativa variação ocorrida no grupo de Caixa e Equivalentes de Caixa, cujo detalhamento será melhor explicado na sequência.

5.1.2. Balanço Patrimonial – Ativo – Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa	Dez/2024	Dez/2023
Bancos Conta Movimento – Demais Contas	508.586,35	541.538,46
Recursos Liberados pelo Tesouro – Limite de Saque	3.018.395,48	10.402.136,21
Garantias - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.811.201,23	0,00
Total	6.338.183,06	10.943.674,67

Fonte: SIAFI

Representa os recursos financeiros disponíveis registrados pelo valor nominal na data de 31/12/2024.

Compõem o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa deste Tribunal os valores existentes em Contas Bancárias (Bancos Conta Movimento – Demais Contas e Garantias - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados), bem como na Conta Única do Tesouro Nacional (Recursos Liberados pelo Tesouro – Limite de Saque).

Os valores existentes em contas bancárias referem-se a depósitos judiciais, os quais decorrem de apreensão de valores, fianças pagas e de transações penais, originadas de práticas de conduta de crime eleitoral. Tais contas são abertas em consonância com os ditames legais e com o normativo que disciplina o assunto no âmbito deste Tribunal (Provimento CRE nº 03/2023). As contas judiciais diferem das contas bancárias comuns por objetivarem representar controles próprios emitidos pelo Banco do Brasil (BB) e pela Caixa



Econômica Federal (CEF) para a guarda provisória destes valores específicos, os quais são movimentados quando há o trânsito em julgado dos respectivos processos judiciais.

Cumprе ressaltar que, em face de inconsistências apresentadas nos eventos contábeis utilizados para registro dos depósitos judiciais em comento, foram feitas consultas à Setorial Contábil do TSE acerca das medidas a serem adotadas. Após algumas reiterações, aquela Setorial informou que não há necessidade de manutenção de registro contábil de controle para os depósitos judiciais efetuados nestas circunstâncias. Assim, serão tomadas as providências cabíveis quanto aos depósitos já registrados, bem como em relação à atualização dos normativos internos que tratam do assunto.

Ao final de 2024, os valores depositados em contas bancárias judiciais perfaziam R\$ 508.586,35, representando uma diminuição de 6,08% em relação ao exercício de 2023.

Os valores existentes na Conta Única do Tesouro Nacional referem-se, sobretudo, a recursos liberados pelo Tesouro Nacional e recebidos mediante sub-repasse do TSE. Encontram-se registrados na conta de limite de saque com vinculação de pagamento OFSS e tem a finalidade de atender às despesas orçamentárias do Órgão.

O saldo de recursos destinados ao pagamento das despesas totaliza, no final de 2024, o valor de R\$ 2.241.212,90, representando 74,25% do total da Conta Única do Tesouro Nacional (Recursos Liberados pelo Tesouro – Limite de Saque).

Parte dos recursos que compõe a referida conta originaram-se de arrecadação própria, decorrentes de pagamentos de taxas de concursos públicos realizados nos exercícios anteriores, totalizando R\$ 708.672,77 (23,48%). Uma pequena parcela, refere-se a devoluções financeiras de pagamentos que não se concluíram devido a inconsistência de dados bancários de credores pessoas físicas, no valor de R\$ 68.007,82 (2,25%), bem como a recursos de suprimentos de fundos devolvidos pelos supridos para fins de recolhimento de encargos no valor de R\$ 501,99 (0,02%).

A valor presente na Conta Única do Tesouro Nacional representa 47,62% do total de Caixa e Equivalentes de Caixa e encerrou o exercício com o saldo de R\$ 3.018.395,48.

A conta de Garantias (Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados) representa os recursos financeiros retidos das empresas contratadas pelo Órgão para prestação de serviços com cessão de mão de obra. Tais recursos são depositados em conta bancárias vinculadas aos contratos mantidos com o Órgão, visando garantir a correta aplicação dos valores e o pagamento de encargos trabalhistas dos empregados envolvidos na execução de tais contratos.

Em virtude de inovações implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para atendimento ao Acórdão TCU nº 2717/2023, os referidos valores passaram, a partir de 2024, a ser controlados contabilmente em contas de natureza de informação patrimonial (ativo e passivo) do Órgão.

No final de 2024, a referida conta apresentava o saldo de R\$ 2.811.201,23.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa representa 2,58% do total do Ativo e 53,80% do Ativo Circulante.

Em relação ao exercício de 2023, verificou-se um decréscimo patrimonial na ordem de 42,08%, justificado, principalmente, pela diferença a maior no saldo final na Conta Única do



Tesouro Nacional - Limite de Saque, correspondente aos recursos liberados pelo Tesouro Nacional e recebidos mediante sub-repasse do TSE, principalmente na Fonte 1000 Vinculação 400, para fazer face ao pagamento de despesas correntes (exceto de pessoal e de benefícios sociais), bem como de investimentos.

5.1.3. Balanço Patrimonial – Ativo – Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo

Créditos a Curto Prazo	Dez/2024	Dez/2023
Adiantamentos Concedidos a Pessoal - 13º Salário e Salários e Ordenados Pagamento Antecipado	147.220,19	171.321,78
Adiantamentos concedidos (Suprimento de Fundos)	130.809,22	49.492,06
Créditos por Danos ao Patrimônio – Créditos a Receber por Folha de Pagamento	74.609,66	65.468,02
Créditos por Danos ao patrimônio – Falta ou Irregularidade de comprovação	0,00	114.287,71
Outros Créditos e Valores a Receber a Curto Prazo – Créditos decorrentes de infrações legais e contratuais	0,00	58.041,60
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	565,91	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Decorrentes de Folha de Pagamento	25.703,85	25.703,85
Outros Créditos e Valores a Receber a Curto Prazo – Crédito a receber por cessão de pessoal (Estado do Pará)	2.263,64	0,00
Total	381.172,47	484.315,02

Fonte: SIAFI

Compreendem os valores a receber realizáveis em até 12 (doze) meses da data das Demonstrações Contábeis.

A conta de Créditos a Curto Prazo está constituída de adiantamentos de salários e ordenados concedidos a pessoal, de adiantamentos de suprimento de fundos, créditos decorrentes de antecipação de gratificação natalina, bem como créditos decorrentes de cessão de pessoal. Esses créditos são registrados em moeda nacional e sua avaliação e mensuração obedecem ao critério do valor original sendo realizadas atualizações monetárias periódicas para aqueles que as contemplam.

Ao final do exercício de 2024, a conta de maior representatividade no grupo foi a de Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado, correspondendo a 38,62% do total, no montante de R\$ 147.220,19. O referido saldo corresponde a antecipações de salários concedidas a servidores, quando requeridas, em decorrência do usufruto de férias.

Dos valores que compõem os créditos a curto prazo, ressaltam-se os adiantamentos concedidos a título de suprimento de fundos que constituem alternativa adotada pela Administração para pagamento das despesas pontuais em que incorrem os Cartórios Eleitorais, tais como manutenção predial, transporte e outras necessárias ao atingimento dos objetivos do Órgão. Ao final do exercício de 2024, o valor correspondente a esses adiantamentos importou em R\$ 130.809,22. Esse saldo deverá ser baixado no decorrer do exercício de 2025, à medida em que os processos de prestação de contas forem sendo analisados e as contas forem aprovadas.



De outra maneira, a baixa de saldos relativos a adiantamento de suprimento de fundos concedidos poderá ser feita após análises necessárias, para fins de regularizar a equação 0714 apresentada na CONDESAUD.

Relativamente ao exercício de 2023, deixaram de compor os créditos a curto prazo os valores contabilizados em contas de créditos a receber por falta ou irregularidade de comprovação, bem como os créditos decorrentes de infrações legais e contratuais em razão de inscrição dos devedores em Dívida Ativa da União (DAU). As contas representativas destes créditos somavam R\$ 179.755,73 no início do exercício de 2024. Os registros contábeis dos créditos administrativos e das suas atualizações se deram em consonância com o que preceitua o MCASP, observando-se também as orientações emanadas da COFIC/TSE, culminado com o envio dos processos ao Órgão competente para inscrição em DAU.

Mencione-se, ainda, o valor registrado contabilmente como “Outros Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento”, correspondente a R\$ 25.703,85, que se originou da decisão TCU nº 220/1999, a qual instituiu metodologia diversa daquela que autorizou o pagamento de Gratificação Especial de Localidade (GEL) a servidores deste Tribunal em exercícios pretéritos. Esses valores estavam sendo devolvidos em folha de pagamento e/ou compensados com bancos de horas, de acordo com a situação de cada servidor, sendo que em 2024 não houve devoluções ou compensações, permanecendo o mesmo valor registrado ao final do exercício anterior.

Os Créditos a Curto Prazo totalizaram, no final do exercício de 2024, o valor de R\$ 381.172,47, representado 0,16% do total do Ativo e 3,24% do Ativo Circulante.

5.1.4. Balanço Patrimonial – Ativo – Ativo Circulante – Estoques

	R\$	
Estoques	Dez/2024	Dez/2023
Estoques	4.784.366,23	4.611.722,74
Total	4.784.366,23	4.611.722,74

Fonte: SIAFI

As entradas de materiais de almoxarifado são registradas pelo seu valor de aquisição, aplicando-se o custo médio ponderado para mensuração de todas as saídas de estoque para atender ao consumo interno, na forma preconizada na NBC TSP 04 (itens 35-37).

O valor presente nas contas contábeis patrimoniais representativas de material em estoque (de almoxarifado), ao final de 2024, perfazia R\$ 4.784.366,23, estando devidamente compatibilizados os saldos registrados no SIAFI e no Sistema ASIWEB.

A conta de Estoques representa 1,95% do total do Ativo e 40,61% do Ativo Circulante.

Do total dos materiais em estoque, 56,43% referem-se a Materiais de Tecnologia da Informação, 10,01% a Materiais de Acondicionamento e Embalagem e 8,64% a Materiais Elétricos, sendo esses os itens de maior representatividade.

No exercício de 2024, observou-se um acréscimo patrimonial na ordem de 3,74%, cuja variação não causou reflexos consideráveis no patrimônio do Órgão.



5.1.5. Balanço Patrimonial – Ativo – Ativo Não Circulante

	R\$	
Ativo Não Circulante	Dez/2024	Dez/2023
Ativo Realizável a Longo Prazo	122.516,37	122.441,45
Imobilizado	215.787.680,08	191.243.584,33
Intangível	17.734.524,14	9.460.516,94
Total	233.644.720,59	200.826.542,72

Fonte: SIAFI

Nesse grupo de itens patrimoniais, constam aqueles destinados a prover o Tribunal dos meios necessários para o desempenho regular de suas atividades – naquilo que as normas contábeis tratam como a capacidade de se gerar benefícios futuros ao Órgão –, e que tenham uma existência duradoura, em que se espera utilizá-los para além do próprio exercício, ou seja, a longo prazo (LP).

Compreende o Ativo Realizável a Longo Prazo, o Imobilizado e o Intangível.

O Ativo Não Circulante representa 95,20% do Ativo, sendo que, somente o Imobilizado, compreende 87,92% do Ativo.

Relativamente ao exercício de 2023, houve um acréscimo patrimonial de 16,34% no Ativo Não Circulante, tendo ocorrido aumento nos grupos de Imobilizado e Intangível, verificando-se maior reflexo no Imobilizado, especialmente em decorrência do volume de aquisições de bens móveis.

5.1.6. Balanço Patrimonial – Ativo – Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo

	R\$	
Realizável a Longo Prazo	Dez/2024	Dez/2023
Créditos a Longo Prazo	122.516,37	122.441,45
Total	122.516,37	122.441,45

Fonte: SIAFI

Compõe o saldo do grupo do Ativo Realizável a Longo Prazo os Créditos de Longo Prazo, decorrentes de registros de créditos a receber por falta ou irregularidade de comprovação, multas e juros aplicados e créditos decorrentes de prestação de contas de suprimento de fundos julgadas irregulares com imputação de débito.

Ao final do exercício de 2024, o saldo totalizou R\$ 122.516,37. A variação a maior de 0,06% em relação ao exercício de 2023, correspondente ao montante de R\$ 74,92, deu-se em razão de registro contábil de atualização monetária realizada no exercício de 2024. Neste exercício buscou-se meios para dar baixa no valor de R\$ 122.206,75, registrado como crédito administrativo de responsabilidade de ex-suprido, que já vem sendo mantido por alguns exercícios. Contudo, ainda não se dispõe de elementos suficientes para que se possa proceder à baixa, conforme se pode observar no Processo nº 0002801-09.2024.6.14.8000.



5.1.7. Balanço Patrimonial – Ativo – Ativo Não Circulante – Imobilizado

Imobilizado	Dez/2024	Dez/2023
Bens Móveis	121.118.867,93	98.664.883,25
Imóveis	94.668.812,15	92.578.701,08
Total	215.787.680,08	191.243.584,33

Fonte: SIAFI

Compõem o grupo do Imobilizado os Bens Móveis e os Bens Imóveis, totalizando, em dezembro/2024, R\$ 215.787.680,08, o que corresponde a 87,92% do total do Ativo.

Relativamente ao exercício de 2023, houve variação para maior na ordem de 12,83%, justificada, em maior grau, pela aquisição de bens móveis.

5.1.8. Balanço Patrimonial – Ativo – Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Móveis

Imobilizado	Dez/2024	Dez/2023
Bens Móveis	182.241.095,61	148.314.666,82
(-) Depreciação de Bens Móveis	-61.122.227,68	-49.649.783,57
Total	121.118.867,93	98.664.883,25

Fonte: SIAFI

No decorrer dos últimos anos, o Tribunal vem concentrando parte significativa de seus recursos para formação de seu patrimônio constituído de Bens Móveis, visando modernizar seu acervo de tecnologia (adquirindo Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC), e também outros bens móveis, para melhor atingimento de seus objetivos e de sua missão institucional. O exercício de 2024 encerrou com um saldo de R\$ 182.241.095,61 representativo de Bens Móveis, devendo-se considerar a depreciação acumulada incidente, que chega ao valor de R\$ 61.122.227,68. Dessa forma seu valor contábil perfaz R\$ 121.118.867,93.

Mantendo a tendência, parte significativa dos recursos de investimento foi aplicada em Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Por essa razão, esses bens correspondem a 88,67% do grupo de Bens Móveis, totalizando R\$ 107.397.497,39.

Na sequência, os bens de maior representatividade do grupo são Mobiliário em geral, com 3,85%, Aparelhos e Utensílios Domésticos com 1,64% e Veículos de tração mecânica com 1,46%. Os demais bens somados compreendem 4,38% do grupo de Bens Móveis.

Cumpra esclarecer que os percentuais foram obtidos a partir dos valores líquidos (ou valores contábeis), já considerando a depreciação acumulada.

Em relação ao exercício anterior, houve significativa variação, na ordem de 22,76%, ocasionada, por novas aquisições de bens no exercício de 2024, ressaltando-se a relevância do volume de aquisições referentes aos Equipamentos de TIC, especialmente de urnas eletrônicas e de componentes destinados à instalação do Novo Data Center.

A representatividade dos Bens Móveis em relação ao Ativo Imobilizado corresponde a 56,13% e, em relação ao total do Ativo, a 49,35%, já considerando o valor líquido contábil.



5.1.8.1. Depreciação de Bens Móveis

Em consonância com a NBC TSP 07, que estabelece o tratamento contábil para os itens do Ativo Imobilizado, o TRE/PA aplica taxas mensais de depreciação sobre os valores registrados para o conjunto de bens móveis evidenciados contabilmente no Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial. Os valores resultantes são reconhecidos como despesas em cada exercício de modo a quantificar e evidenciar o grau de desgaste natural ao longo de sua vida útil, produzido pelo seu consumo, obsolescência/defasagem tecnológica ou por outros fatores que reduzem o valor de seu custo de aquisição.

As taxas mensais de depreciação são fixadas conforme programação própria do sistema ASIWEB, o qual é utilizado no âmbito da Justiça Eleitoral para o gerenciamento e o controle dos bens móveis e dos estoques em almoxarifado. Nesta linha, o referido Sistema é programado para utilização do método das quotas constantes, que consiste na divisão do valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem, para se estabelecer o valor da taxa mensal de depreciação.

A definição do tempo de vida útil para os diferentes grupos de bens móveis integrantes do patrimônio dos entes públicos federais é feita pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo consolidada no Manual SIAFI que trata especificamente de Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Pública Federal (Macrofunção 020330).

Deste modo, a estimativa do tempo de vida útil de um bem e o estabelecimento da taxa de depreciação mensal seguem os seguintes critérios:

- a) Capacidade de geração de benefícios futuros;
- b) Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não; e
- c) Obsolescência tecnológica.

Na tabela abaixo, verifica-se que a depreciação vem apresentando uma evolução compatível com o crescimento das aquisições de bens móveis ao longo dos exercícios.

R\$

Demonstrativo da Evolução da Depreciação de Bens Móveis				
Especificação	2021	2022	2023	2024
Valor Bruto de Bens Móveis	62.539.259,59	108.469.189,30	148.314.666,82	182.241.095,61
(-) Depreciação Acumulada	-32.571.543,21	-41.985.000,00	-49.649.783,57	-61.122.227,68
Valor Contábil	29.967.716,38	66.484.189,30	98.664.883,25	121.118.867,93

Fonte: SIAFI

Ressalte-se que o TRE/PA vem aplicando taxas de depreciação que resultam em valores condizentes com os valores dos itens patrimoniais sobre os quais incidem, sendo objeto de contínua verificação de adequação ao longo dos meses do ano. Essas verificações se dão em processos de conciliações mensais de saldos presentes nos Sistemas ASIWEB e SIAFI.



5.1.9. Balanço Patrimonial – Ativo – Ativo Não Circulante – Imobilizado – Bens Imóveis

Bens Imóveis	Dez/2024	Dez/2023
Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET	68.761.746,25	68.824.378,47
Bens Imóveis em Andamento e Estudos e Projetos	4.751.072,19	2.989.883,19
Instalações	440.157,26	181.281,66
Benfeitorias em propriedade de terceiros	62.223,45	0,00
Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUNET	20.653.613,00	20.583.157,76
Total	94.668.812,15	92.578.701,08

Fonte: SIAFI

Os bens imóveis compreendem parte significativa do Ativo, correspondendo ao percentual de 38,57%. No grupo de bens imóveis, 72,63% se referem aos imóveis registrados no SPIUNET (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), cujo valor líquido perfaz R\$ 68.761.746,25, já deduzida a depreciação acumulada incidente, que é na ordem de R\$ 186.693,62. Esclarece-se que a depreciação incide somente sobre os imóveis registrados no SPIUNET.

Os imóveis a registrar representam 21,82% dos Bens Imóveis. A conta correspondente evidencia os imóveis que ainda não foram registrados no SPIUNET, seja em razão de pendências de documentação, seja em razão de providências a serem tomadas junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) ou em Cartórios de Imóveis e que, portanto, merecerão atenção especial dos setores envolvidos, no exercício seguinte. Observa-se que sobre essa conta não tem incidido a depreciação.

Em relação a esses imóveis, ressalte-se que, desde o exercício de 2021, passaram a compor o saldo da conta 12.321.02.02 (Edifícios do subgrupo de Bens de Uso Especial não registrados no SPIUNET), de acordo com orientação emanada do TSE. A referida conta fechou o exercício de 2024 com o saldo de R\$ 20.653.613,00.

Pelo fato de não estarem registrados no SPIUNET, esses imóveis não passam pelo devido processo de reavaliação, contudo, visando à demonstração fidedigna de seus valores, foi realizada a atualização com base nos valores registrados no Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos da Justiça Eleitoral – SIGEC, de modo que os valores ora registrados estão condizentes com os parâmetros adotados por este último Sistema.

Ressalta-se que a pendência de regularização desses imóveis perante à SPU têm sido objeto de apontamento na Conformidade Contábil do Órgão.

Em relação à conta de Instalações, observa-se que houve um aumento em seu valor relativamente ao exercício anterior, o que se deu em razão da aquisição de redes lógicas para sistema de vídeo (CFTV), instaladas em imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral (próprios ou alugados). O saldo presente na referida conta no final do exercício de 2024 perfaz R\$ 440.157,26.

Em relação ao exercício de 2023, houve um acréscimo patrimonial de 2,26% no grupo de Bens Imóveis, influenciado fortemente pelos investimentos realizados na implantação da Usina Fotovoltaica em Santarém e pelas aquisições de redes lógicas para sistema de vídeo (CFTV), conforme já explanado.



5.1.9.1. Depreciação de Bens Imóveis

Acerca da depreciação de Bens Imóveis, o cálculo é realizado diretamente pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN) com base em planilhas encaminhadas regularmente pela SPU à STN, cujos dados são extraídos a partir do sistema SPIUNET.

Para o cálculo da depreciação, utiliza-se o Método da Parábola de Kuentzle, em consonância com o que dispõe o art. 7º da Portaria Conjunta SPU-STN nº 3/2014 (ver item 4, “i”, sobre o número da Portaria).

No exercício de 2024, a depreciação dos imóveis importou em R\$ 186.693,62. Houve uma variação positiva em relação ao exercício anterior da ordem de R\$ 62.632,22, mostrando-se consonante com os valores base dos imóveis registrados no SPIUNET.

No quadro abaixo, verifica-se a evolução da depreciação acumulada entre os anos de 2020 a 2024, demonstrando-se um acréscimo nos exercícios de 2020 para 2021, em decorrência do aumento nos valores brutos de imóveis, resultante, sobretudo, de reavaliações de imóveis que foram implementadas. De 2021 para 2022, verifica-se relevante diminuição de valor, o que se deve aos ajustes promovidos pela CCONT/STN, responsável pelo registro contábil, conforme informações repassadas pela SPU. De 2022 para 2023, houve, novamente, um aumento no valor da depreciação, justificado pelo aumento verificado nos valores brutos dos imóveis e de 2023 para 2024 o valor da depreciação também aumentou em virtude do transcurso do tempo, permanecendo inalterado o valor dos bens móveis sobre os quais incide a depreciação.

R\$

Demonstrativo da Evolução da Depreciação dos Bens Imóveis Registrados no SPIUNET					
Especificação	2020	2021	2022	2023	2024
Valor Bruto de Bens Imóveis	38.111.949,58	48.166.014,40	52.858.396,89	68.948.439,87	68.948.439,87
(-) Depreciação Acumulada	-951.828,26	-1.014.700,58	-84.403,63	-124.061,40	-186.693,62
Valor Contábil	37.160.121,32	47.151.313,82	52.773.993,26	68.824.378,47	68.761.746,25

Fonte: SIAFI

Ressalta-se que a depreciação é apurada somente sobre os imóveis registrados no SPIUNET, não tendo sido apurada, portanto, sobre os imóveis pendentes de registro na SPU, relativo àqueles que compõem a conta de Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUNET. Acerca dessa pendência, também já há recomendação em sede de auditoria para apuração da depreciação e realização dos registros contábeis correspondentes.

Ocorre que, no exercício de 2024, houve solicitação da Auditoria para que fossem baixados os imóveis registrados na conta citada, acompanhando as disposições da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023 que determina a baixa de tais imóveis, estando, portanto, em conflito com a Orientação SOF/TSE nº 17/2022. Foram tomadas as medidas de cautela necessárias e feitas consultas ao Órgão Superior que informou acerca da revogação deste último documento, esclarecendo, ainda, acerca de sua decisão de consultar a SPU bem como a CCONT/STN sobre o assunto, uma vez que não há recomendação de baixa dos imóveis registrados na conta 12.321.02.00 na Macrofunção 020344 - Bens Imóveis. Assim, está-se aguardando decisão do Órgão superior sobre a possibilidade (efetiva ou não) de baixa dos imóveis em apreço para que se possa proceder ao cálculo e registro da depreciação sobre eles incidente, caso seja mantido seu registro contábil.



5.1.10. Balanço Patrimonial – Ativo – Ativo Não Circulante – Intangível

Intangível	Dez/2024	Dez/2023
Softwares	19.446.252,24	10.499.817,69
(-) Amortização Acumulada	-1.711.728,10	-1.039.300,75
Total	17.734.524,14	9.460.516,94

Fonte: SIAFI

O Tribunal possui ativos intangíveis, assim considerados aqueles ativos não monetários, identificáveis, sem substância física e com capacidade de geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços. Normalmente, resultam de direitos contratuais ou legais e estão aptos ao controle, a exemplo dos softwares adquiridos. Sua avaliação e sua mensuração se dão pelo seu custo de aquisição.

O ativo intangível corresponde a 7,23% do total Ativo e a 7,59% do Ativo Não Circulante.

Cumpra ressaltar que, mensalmente, são feitas conciliações de saldos entre os sistemas SIAFI e ASIWEB, verificando-se que os bens intangíveis com vida útil definida se encontram com seus saldos compatibilizados em ambos os sistemas. Por outro lado, os de vida útil indefinida precisam ser compatibilizados em razão de existirem saldos registrados no SIAFI anteriormente ao exercício de 2021, para os quais não há correspondência de registro no Sistema ASIWEB. Para que haja a compatibilização de saldos dos bens intangíveis com vida útil indefinida será necessário implementar medidas para apuração da diferença e promoção de baixas ou incorporações que se fizerem necessárias após estudo.

Quando comparado ao exercício de 2023, apurou-se uma variação positiva de 87,46%, considerando os valores brutos. Houve uma evolução na aquisição de bens intangíveis no exercício de 2024. Esse aumento decorre dos esforços empreendidos pelo Tribunal para adquirir sistemas céleres e modernos que proporcionem melhor prestação de serviços, sobretudo os concernentes à realização de eleições. Assim, no exercício de 2024 as aquisições de intangíveis somaram R\$ 8.946.434,55.

5.1.10.1. Amortização de Intangíveis

Este Tribunal registra a amortização de seus intangíveis desde o exercício de 2012, demonstrando em suas DCONT os potenciais de geração de benefícios futuros dos bens registrados a este título.

No âmbito da Justiça Eleitoral, a norma que versa sobre o assunto é a Orientação TSE nº 12/2019-COFIC/SOF/TSE, que trata da padronização dos procedimentos de reconhecimento, mensuração, evidenciação e amortização do ativo intangível. Com base nesta norma, buscou-se implementar a contabilização dos intangíveis de modo a dividi-los nos subgrupos ATIVO INTANGÍVEL COM VIDA ÚTIL DEFINIDA e ATIVO INTANGÍVEL COM VIDA ÚTIL INDEFINIDA, também se conciliando com os lançamentos de softwares no Sistema Asiweb, o qual foi adequado para o seu controle e também para o cálculo da amortização incidente. O Sistema Asiweb registra os softwares “com vida útil indefinida” e “com vida útil definida”, sendo a amortização destes últimos calculada e registrada mensalmente conforme dados coletados do Relatório Contábil de Movimentação de Bens Móveis e Intangíveis (RMB/RMI).



No final do exercício de 2024, o saldo apresentado na conta de Softwares com vida útil definida perfazia R\$ 8.145.046,05 e na conta Softwares com vida útil indefinida, perfazia R\$ 11.301.206,19. Nota-se que a maior parte dos bens intangíveis do Tribunal estão, atualmente, classificados como de vida útil indefinida e sobre esses não incide amortização. O valor de amortização registrado contabilmente corresponde àquele incidente sobre os intangíveis com vida útil definida e, ao final de 2024, perfazia R\$ 1.711.728,10.

O quadro abaixo demonstra a evolução da amortização incidente sobre os bens intangíveis com vida útil definida, desde o exercício de 2021:

R\$

Demonstrativo da Evolução da Amortização de Bens Intangíveis com Vida Útil Definida				
Itens	2021	2022	2023	2024
Valor Bruto de Bens Intangíveis	2.181.374,41	2.181.374,41	2.590.738,71	8.145.046,05
(-) Amortização Acumulada	-401.514,14	-714.779,31	-1.039.300,75	-1.711.728,10
Valor Contábil	1.779.860,27	1.466.595,10	1.551.437,96	6.433.317,95

Fonte: SIAFI

Observa-se, na série histórica acima, que o valores dos softwares com vida útil definida e das amortizações sobre eles incidentes vêm apresentando aumento ao longo dos exercícios, sendo relevante notar que no exercício de 2022 não houve aquisições desse tipo de software, mantendo-se inalterado o seu valor bruto, apresentando, contudo, o esperado reflexo na amortização que foi impactada (majorada) de um exercício para o outro. Nota-se que, em 2022, as aquisições se deram integralmente no tocante aos softwares com vida útil indefinida. Já, no exercício de 2023, houve a retomada dos processos de aquisição dos softwares com vida definida e no exercício de 2024 verificou-se um acréscimo significativo, da ordem de R\$ 5.554.307,34, em relação ao exercício antecedente para esses softwares. O valor da amortização registrada condiz com o aumento no valor do ativo.

No tocante aos softwares com vida útil indefinida registra que também apresentaram uma tendência de crescimento nas aquisições, de modo que, do exercício de 2023 para o exercício de 2024, verificou-se majoração de R\$ 3.392.127,21, evidenciando a preocupação em garantir a modernização e eficiência operacional do Órgão, por meio do investimento contínuo em tecnologia, visando otimizar processos, aumentar a segurança da informação e aprimorar a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

5.1.11. Balanço Patrimonial – Passivo – Passivo Circulante

R\$

Passivo Circulante	Dez/2024	Dez/2023
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	1.732.889,64	2.646.223,20
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.403.569,94	4.256.105,58
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.569.322,71	828.782,90
Total	7.705.782,29	7.731.111,68

Fonte: SIAFI

Todas as obrigações do Tribunal estão registradas no Passivo Circulante, não havendo, portanto, saldo presente no Passivo Não Circulante (obrigações a longo prazo).

O Passivo Circulante, no final do exercício de 2024, apresentava um saldo de R\$ 7.705.782,29, sendo composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais,



fornecedores e contas a pagar a curto prazo e adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo.

Em relação ao exercício de 2023, houve variação a menor de 0,33%, considerada não relevante para fins de comparação dos exercícios, isto porque as variações de valores identificadas nos subgrupos não resultaram em impacto significativo no valor total do grupo, tomando-se a variação total de um exercício para o outro.

5.1.12. Balanço Patrimonial – Passivo – Passivo Circulante – Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar

	R\$	
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	Dez/2024	Dez/2023
Salários, Remunerações e Benefícios	1.266.223,60	2.645.349,16
Férias a Pagar	466.264,53	0,00
Encargos Sociais a Pagar	401,51	874,04
Total	1.732.889,64	2.646.223,20

Fonte: SIAFI

O montante apresentado na conta de Salários, Remunerações e Benefícios, correspondente a R\$ 1.266.223,60, refere-se a passivos de pessoal registrados pela Contabilidade, cujas obrigações foram reconhecidas sem correspondência orçamentária, ou seja, o pagamento depende de disponibilidade no orçamento de pessoal. Relativamente ao exercício de 2023, ocorreu uma variação a menor de aproximadamente 52,13%, importando em R\$ 1.379.125,56. O decréscimo verificado deve-se, majoritariamente, ao pagamento de passivo de pessoal de valor relevante ocorrido no final do exercício de 2024, quando foi disponibilizada dotação orçamentária para tanto.

Em obediência às orientações da Macrofunção 02.11.42, a conta de Férias a Pagar recebe, mensalmente, as apropriações de despesa com férias, cuja obrigação é contabilizada de acordo com o regime de competência. No exercício de 2024, a referida conta encerrou com saldo de R\$ 466.264,53, após o confronto com o valor registrado na conta de adiantamento de férias, demonstrando a prevalência de obrigações do Órgão em relação às obrigações de férias de servidores.

Na conta de Encargos Sociais a Pagar o saldo registrado ao final de 2024, no montante de R\$ 401,51, refere-se a valor devido ao PSSS, incidente sobre folha de pagamento, pendente de recolhimento. O saldo citado é proveniente de exercício anterior e, para recolhimento, é necessário o cálculo de multa e juros, cuja providência já está sendo adotada pela Unidade responsável.

Ao final do exercício de 2024, o grupo de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais registrou uma variação a menor de 34,51% em relação a 2023, sendo que o grupo representa 22,49% do Passivo Exigível.



5.1.13. Balanço Patrimonial – Passivo – Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar

R\$

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	Dez/2024	Dez/2023
Fornecedores Nacionais	2.326.564,41	4.179.100,05
Contas a Pagar Credores Nacionais	77.005,53	77.005,53
Total	2.403.569,94	4.256.105,58

Fonte: SIAFI

Este grupo compreende as obrigações com terceiros pela prestação de serviços ou fornecimento de bens e materiais, registrados nas contas de Fornecedores Nacionais e de Contas a Pagar Credores Nacionais. O saldo se refere às despesas que estavam no estágio de “em liquidação”, bem como àquelas que já haviam passado pela fase de “liquidação”, mas os recursos financeiros ainda não haviam sido desembolsados, ou seja, o pagamento aos diversos credores ainda não tinha ocorrido.

Em relação ao exercício de 2023, apurou-se variação a menor no montante de R\$ 1.852.535,64, correspondente a 43,53%. O decréscimo em 2024 apenas sinaliza um menor volume de despesas liquidadas ou em liquidação ao final do exercício (em comparação ao exercício anterior), cujos pagamentos deverão ser realizados no exercício seguinte. Não se trata, neste caso, de obrigações sem correspondência orçamentária ou sem suporte financeiro.

O grupo de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo representa 31,19% do total do Passivo Exigível.

5.1.14. Balanço Patrimonial – Passivo – Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo

R\$

Demais Obrigações a Curto Prazo	Dez/2024	Dez/2023
Consignações – Planos de Previdência e Assistência	2.008,60	434,50
Consignações - ISS	179.016,72	198.306,70
Consignações – Glosa de encargos trabalhistas	0,00	7.397,45
Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	508.586,35	541.538,46
Depósitos Retidos de Fornecedores	2.811.201,23	0,00
Depósitos de Terceiros	501,99	1.291,96
Depósitos por Devolução de Valores	68.007,82	68.007,82
Valores em Trânsito Exigíveis – Cartão de Pagamento - Saque/Fatura	0,00	11.806,01
Total	3.569.322,71	828.782,90

Fonte: SIAFI

Os Depósitos Recebidos por Determinação Judicial correspondem a valores decorrentes de arbitramento de fiança e apreensão em virtude de cometimento de ilícito eleitoral, além de homologação de transações penais, totalizando, ao final de 2024, o valor de R\$ 508.586,35. São valores depositados em contas judiciais específicas e aguardam o trânsito em julgado dos respectivos processos. Essas obrigações correspondem exatamente ao saldo existente na conta de ativo “Bancos Conta Movimento – Demais Contas”, conforme consta da Nota Explicativa nº 5.1.2.

Já os Depósitos por Devolução de Valores se referem a depósitos não judiciais. O montante de R\$ 68.007,82 corresponde a valores devolvidos pelo banco, relativos a despesas



de pessoal de exercícios anteriores, cujos pagamentos não puderam ser processados até o final do exercício de 2024, em razão de inconsistência de dados bancários dos credores. Ressalte-se, ainda, que o valor de R\$ 501,99 se refere a recursos de suprimento de fundos devolvidos pelos supridos para fins de recolhimento dos encargos. Os referidos valores relacionam-se ao saldo que compõe a conta de ativo de Limite de Saque, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5.1.2.

No tocante aos depósitos retidos de fornecedores, no valor de R\$ 2.811.201,23, referem-se a recursos financeiros retidos das empresas contratadas pelo Órgão para prestação de serviços com cessão de mão de obra. Tais recursos são depositados em conta bancárias vinculadas aos contratos mantidos com o Órgão, visando garantir a correta aplicação dos valores e o pagamento de encargos trabalhistas dos empregados envolvidos na execução de tais contratos, conforme já mencionado na Nota Explicativa nº 5.1.2.

Por fim, cumpre mencionar que o saldo de R\$ 179.016,72 se refere a valor acumulado e contabilizado em decorrência de lançamentos de restos a pagar não processados em liquidação. Contudo, o valor não é devido em sua totalidade e não corresponde à obrigação de recolhimento do imposto. A inconsistência será objeto de análise pela Unidade de Execução Financeira, visando à regularização no decorrer do exercício de 2025.

O grupo de Demais Obrigações a Pagar a Curto Prazo representa 46,32% do total do Passivo Exigível.

5.1.15. Balanço Patrimonial – Patrimônio Líquido

	R\$	
Patrimônio Líquido	Dez/2024	Dez/2023
Resultado do Exercício	27.294.839,67	47.722.624,32
Resultados de Exercícios Anteriores	190.865.085,49	140.658.402,98
Ajustes de Exercícios Anteriores	448.291,38	2.112.432,44
Demais Reservas – Reserva de Reavaliação	19.112.342,85	19.111.494,08
Total	237.720.559,39	209.604.953,82

Fonte: SIAFI

Da observância dos itens constantes do grupo Patrimônio Líquido, presentes no Balanço Patrimonial, enfatiza-se a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, a qual compõe o grupo, no montante positivo de R\$ 448.291,38, que corresponde a ajustes/acertos de saldos patrimoniais em conta de Ativo, mais especificamente, recomposição de saldo na conta de adiantamento de férias em razão de baixa indevida ocorrida no exercício anterior.

No tocante à apuração do Resultado do Exercício, chegou-se ao resultado positivo de R\$ 27.294.839,67 obtido a partir do confronto das Variações Patrimoniais Ativas (VPA) e Variações Patrimoniais Passivas (VPD) no exercício de 2024.

O resultado positivo se deve em especial aos ganhos com a incorporação de ativos, decorrentes, principalmente, do recebimento de urnas eletrônicas adquiridas pelo TSE e entregues diretamente neste TRE pela empresa fornecedora, totalizando 3.329 equipamentos, além de 49.112 unidades de lacres adesivos para urnas eletrônicas, 4.900 unidades de envelopes plásticos com lacre de segurança para cartão de memória, 180 exemplares do Código Eleitoral e 10 unidades de aparelho telefônico celular.



Cumpramos ressaltar que houve, no exercício de 2024, o pagamento de Vantagem Pecuniária Individual (VPI), no valor de R\$ 2.033.254,82, tratando-se de direito reconhecido de servidores ativos, inativos e pensionistas, cujos fatos geradores ocorreram em exercícios pretéritos. O pagamento da referida despesa deu-se mediante notas de empenho emitidas como despesas de exercícios anteriores (elemento de despesa 92) sensibilizando VPDs do exercício corrente. Conforme orientação da COFIC/TSE, o registro contábil de apropriação deveria ter impactado a conta 23.711.03.00 - Ajuste de Exercícios Anteriores, porém, não foi possível implementar os ajustes contábeis necessários utilizando o evento contábil sugerido pela Setorial em razão de já ter ultrapassado a data limite para o fechamento do mês. Neste contexto, a apuração do resultado do exercício sofreu o impacto das VPDs contabilizadas indevidamente, tendo sido devidamente comunicado o fato à COFIC/TSE.

Destacam-se, também, os habituais registros sem reflexos financeiros, mas que impactam o resultado de forma negativa, a exemplo da depreciação e da amortização incidentes sobre bens móveis tangíveis e intangíveis, respectivamente.

Em relação ao Resultado do Exercício de 2023, apurou-se um decréscimo de 42,81%, correspondente ao valor de R\$ 20.427.784,65.

Em relação à conta Demais Reservas, o montante correspondente a R\$ 19.112.342,85, foi formado a partir de registros contábeis realizados pela CCONT/STN no final do exercício de 2023, transferindo saldos entre contas do PL para regularizar lançamentos efetuados nos exercícios de 2021 e 2022, relativamente a reflexos contábeis decorrentes da reavaliação de bens imóveis. Compõe, também, a referida conta os saldos relativos às reavaliações de imóveis efetuadas no exercício de 2023. Já no exercício de 2024, houve um crescimento da ordem de R\$ 848,77 decorrente de lançamentos efetuados pela CCONT/STN.

A tabela a seguir demonstra a evolução do Patrimônio Líquido ao longo dos quatro últimos exercícios:

Especificação	Evolução do Patrimônio Líquido				R\$
	2021	2022	2023	2024	
Patrimônio Líquido	106.958.674,81	155.776.476,04	209.604.953,82	237.720.559,39	

Fonte: SIAFI

5.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2024

O Balanço Orçamentário evidencia a fixação e a execução da dotação orçamentária autorizada pela Lei Orçamentária Anual – LOA, que, para o exercício de 2024, trata-se da Lei nº 14.822/2024, publicada no DOU de 23/01/2024.

O demonstrativo evidencia, também, a execução de despesas por meio de descentralização de créditos (provisões) recebidos do Tribunal Superior Eleitoral – TSE e de outros Regionais, assim como a execução dos Restos a Pagar constituídos nos exercícios anteriores.

Na concepção da LOA, foi fixada dotação orçamentária ao TRE/PA para atender aos seus gastos correntes e de capital (investimentos). As despesas correntes servem à manutenção e ao regular funcionamento dos serviços prestados pelo Órgão. As de capital, no



caso específico do Tribunal, referem-se à aquisição de bens móveis e intangíveis, bem como à realização de obras em bens imóveis, cujos investimentos integrarão o patrimônio público e serão utilizados na geração de seus serviços.

Em função do princípio da Unidade de Tesoureira de que trata o art. 56 da Lei nº 4.320/1964, não há previsão de receitas próprias para o TRE/PA na LOA, sendo que o valor das despesas corresponde àquelas legalmente empenhadas no exercício (art. 35, II, da Lei nº 4.320/1964).

5.2.1. Balanço Orçamentário – Saldo da Dotação

Despesas Orçamentárias	Dotação inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo da Dotação
Pessoal e Encargos Sociais	177.796.996,00	198.267.122,00	211.695.571,84	-13.428.449,84
Outras Despesas Correntes	60.387.451,00	65.935.227,00	130.798.065,57	-64.862.838,57
Investimentos	8.237.688,00	11.124.924,00	13.721.527,70	-2.596.603,70
Totais	246.422.135,00	275.327.273,00	356.215.165,11	-80.887.892,11

Fonte: SIAFI

A Dotação Inicial representa os montantes que foram autorizados na LOA e a Dotação Atualizada representa o somatório da Dotação Inicial com os Créditos Adicionais, os quais importaram em R\$ 28.905.138,00. Nessas duas colunas, trata-se dos montantes orçamentários autorizados especificamente ao TRE/PA, não computando os valores recebidos por meio de provisão do TSE e de outros Regionais.

O Saldo da Dotação é o resultado da diferença entre a Dotação Atualizada e as Despesas Empenhadas. Mostra-se negativo pelo fato de que o Balanço Orçamentário computa no total das despesas empenhadas também os valores recebidos por meio de provisões.

Assim, necessário demonstrar as despesas empenhadas de maneira segregada, de acordo com cada orçamento, conforme itens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 a seguir.

5.2.2. Balanço Orçamentário – Despesas Empenhadas – Dotação TRE/PA

Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo da Dotação	Execução %
Pessoal e Encargos Sociais	198.267.122	198.079.703	187.419	99,91
Outras Despesas Correntes	65.935.277	64.407.213	1.528.064	97,68
Investimentos	11.124.924	8.364.653	2.760.271	75,19
Totais	275.327.323	270.851.569	4.475.754	98,37

Fonte: SIAFI

Com base somente no orçamento consignado a este TRE, verifica-se corretamente o saldo de dotação positivo, apurando-se 98,37% de despesas empenhadas em relação à dotação atualizada.

O saldo da dotação positivo indica a parcela do orçamento que não foi executada.

**5.2.3. Balanço Orçamentário – Despesas Empenhadas – Dotação Recebida do TSE**

R\$

Despesas Orçamentárias	Dotação Recebida	Despesas Empenhadas	Saldo da Dotação	Execução %
Pessoal e Encargos Sociais	13.615.869	13.615.869	0	100
Outras Despesas Correntes	67.982.080	66.374.347	1.607.733	97,64
Investimento	5.358.311	5.356.875	1.436	99,97
Totais	86.956.260	85.347.091	1.609.169	98,15

Fonte: SIAFI

Trata-se de dotação orçamentária descentralizada pelo TSE para realização das eleições de 2024 e de eleição suplementar no município de Monte Alegre, bem como para cobertura das contratações relacionadas aos serviços de manutenção preventiva de urnas eletrônicas e aos serviços relacionados à segurança de TI.

Relativamente à dotação recebida do TSE por meio de provisão, também se observa o saldo de dotação positivo, que corresponde ao saldo não executado e devolvido ao TSE.

Neste caso, apurou-se 98,15% de despesas empenhadas em relação à dotação recebida.

5.2.4. Balanço Orçamentário – Despesas Empenhadas – Dotação Recebida de Outros Regionais

R\$

Despesas Orçamentárias	Dotação Recebida	Despesas Empenhadas	Saldo da Dotação	Execução %
Outras Despesas Correntes	27.935	16.506	11.429	59,09
Totais	27.935	16.506	11.429	59,09

Fonte: SIAFI

No exercício de 2024, o TRE/PA recebeu orçamento por meio de provisão dos seguintes Regionais: TRE/BA, TRE/CE, TRE/DF, TRE/MT, TRE/PE, TRE/PI e TRE/SE. Trata-se de dotação orçamentária descentralizada pelos Regionais para pagamento de gratificações por encargos de curso devidos a servidores que prestaram instrutoria interna.

À exceção das provisões recebidas do TRE/DF, do TRE/MT e do TRE/SE, as demais foram integralmente empenhadas.

5.2.5. Balanço Orçamentário – Resultado Orçamentário

R\$

Execução Orçamentária 2024		
Receitas	Despesas	Resultado Orçamentário
0,00	356.215.165,11	-356.215.165,11

Fonte: SIAFI

No confronto entre as Receitas e as Despesas, apurou-se o resultado de déficit orçamentário no valor de R\$ 356.215.1565,11, contabilizando-se aqui o total das despesas empenhadas, ou seja, considerando tanto a dotação deste TRE como a dotação recebida do TSE e de outros Regionais.

Como o TRE não auferir receitas por meio da LOA, o resultado orçamentário não representa qualquer déficit orçamentário real que possa ser apontado.



5.2.6. Balanço Orçamentário – Distribuição das Despesas Empenhadas

Grupos de Natureza da Despesa - GND	2024	R\$ %
1. Pessoal e Encargos Sociais	211.695.571,84	59,43
3. Outras Despesas Correntes	130.798.065,57	36,72
4. Investimentos	13.721.527,70	3,85
Total	356.215.165,11	100

Fonte: SIAFI

Também se extrai do Balanço Orçamentário a distribuição das despesas empenhadas por Grupo de Natureza da Despesa – GND. Assim, no exercício de 2024, 59,43% das despesas empenhadas corresponderam ao GND 1 – Pessoal e Encargos Sociais, 36,72% ao GND 3 – Outras Despesas Correntes e 3,85% ao GND 4 – Investimentos.

5.2.7. Balanço Orçamentário – Execução das Despesas Empenhadas

Especificação	2024	R\$ %
Despesas Pagas	338.963.150,07	95,16
Inscrição de Restos a Pagar	17.252.015,04	4,84
Total	356.215.165,11	100

Fonte: SIAFI

O Balanço Orçamentário demonstra, ainda, que do total das despesas empenhadas no exercício de 2024, foram pagas 95,16%, sendo o restante (4,84%) direcionado para inscrição em restos a pagar, para fins de execução no exercício seguinte.

5.2.8. Balanço Orçamentário – Execução dos Restos a Pagar

Especificação	2024	R\$ %
Restos a Pagar Pagos	28.438.293,52	71,36
Restos a Pagar Cancelados	3.510.884,57	8,81
Reinscrição de Restos a Pagar	7.902.297,55	19,83
Total	39.851.475,64	100

Fonte: SIAFI

Por meio dos demonstrativos de execução dos restos a pagar, observa-se que foi inscrito para o exercício de 2024 o montante de R\$ 39.851.475,64, dos quais houve o pagamento de 71,36% e o cancelamento de 8,81%, sendo que o restante (19,83%) foi direcionado para reinscrição, visando à execução no exercício seguinte.



5.3. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra o resultado financeiro a partir da realização das receitas e das despesas orçamentárias, bem como das movimentações financeiras (transferências, recebimentos e pagamentos) de caráter extraorçamentário, somando-se ao saldo decorrente do exercício anterior.

5.3.1. Balanço Financeiro – Ingressos

Especificação	Dez/2024	Dez/2023
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	359.909.212,36	265.611.725,16
Recebimentos Extraorçamentários	27.832.384,52	38.710.760,76
Saldo do Exercício Anterior	10.943.674,67	7.780.536,71
Total	398.685.271,55	312.103.022,63

Fonte: SIAFI

Conforme já exposto anteriormente, não há previsão de receitas na LOA para o TRE/PA, assim, não há indicação de valores em Receitas Orçamentárias no Balanço Financeiro.

As Transferências Financeiras Recebidas correspondem, quase que em sua totalidade, aos recursos financeiros recebidos mediante sub-repasses do TSE, os quais, somados ao Saldo do Exercício Anterior, são utilizados para pagamento das despesas orçamentárias e de restos a pagar.

Os Recebimentos Extraorçamentários correspondem, em sua maioria, aos saldos inscritos em restos a pagar, que passam para execução financeira no exercício seguinte.

Do total dos ingressos, portanto, 90,27% se referem às Transferências Financeiras Recebidas, 6,98% aos Recebimentos Extraorçamentários e 2,74% ao Saldo do Exercício Anterior.

Comparativamente ao exercício de 2023, observa-se um aumento nos ingressos de recursos financeiros, justificado, sobretudo, pelo incremento no montante de sub-repasses recebidos. A variação a maior é explicada pelo fato de ter havido eleições no exercício de 2024, ocorrendo, assim, a execução do orçamento de pleitos eleitorais, juntamente com o orçamento anual, e, por consequência, um maior volume de sub-repasses. Já, no exercício 2023, não houve realização de eleições ordinárias.

5.3.2. Balanço Financeiro – Dispêndios

Especificação	Dez/2024	Dez/2023
Despesas Orçamentárias	356.215.165,11	281.824.938,64
Transferências Financeiras Concedidas	5.726.383,39	3.225.151,62
Pagamentos Extraorçamentários	30.405.539,99	16.109.257,70
Total	392.347.088,49	301.159.347,96

Fonte: SIAFI

No Balanço Financeiro, as Despesas Orçamentárias correspondem às despesas empenhadas, que são demonstradas no Balanço Orçamentário (Nota Explicativa 5.2.1). Representam 90,79% do total dos dispêndios.

Relativamente ao exercício de 2023, verifica-se um aumento de execução destas despesas na ordem de 26,40%, considerando que 2024 foi ano eleitoral e que no exercício de 2023 não houve realização de eleições ordinárias.



As Transferências Financeiras Concedidas representam 1,46% dos dispêndios e os Pagamentos Extraorçamentários, 7,75%.

No caso dos Pagamentos Extraorçamentários, verificou-se aumento em relação ao exercício de 2023, justificada pela execução financeira de um volume maior de restos a pagar.

5.3.3. Balanço Financeiro – Resultado Financeiro

Execução Financeira 2024			R\$
Ingressos	Dispêndios	Resultado Financeiro	
398.685.271,55	392.347.088,49	6.338.183,06	

Fonte: SIAFI

No confronto entre os Ingressos e os Dispêndios, apurou-se o resultado positivo no valor de R\$ 6.338.183,06, cujo saldo passa para o exercício seguinte, compondo a conta de Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial (Notas Explicativas 5.1.1 e 5.1.2).

5.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD) são evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) que apura o resultado patrimonial do período mediante o seu confronto. O resultado apurado é transferido para a conta de resultado do exercício, que faz parte do Patrimônio Líquido (evidenciado no Balanço Patrimonial).

Ressalte-se que, no Setor Público, o resultado patrimonial não funciona como um indicador de desempenho e sim como um parâmetro do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Diferentemente dos exercícios de 2020 a 2021, em que os resultados patrimoniais apurados evidenciaram déficit, nos exercícios seguintes o resultado apurado foi positivo, em razão dos montantes de VPA superarem os montantes de VPD, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Resultado Patrimonial						R\$
Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	
Variação Patrimonial Aumentativa (VPA)	259.349.450,57	234.284.642,14	361.803.261,66	314.948.336,40	395.565.906,93	
Variação Patrimonial Diminutiva (VPD)	264.853.514,31	234.343.633,43	311.823.671,32	267.225.712,08	368.271.067,26	
Resultado do Exercício	-5.504.063,74	-58.991,29	49.979.590,34	47.722.624,32	27.294.839,67	

Fonte: SIAFI

As contas de VPA de maior reflexo nos resultados referem-se às transferências financeiras recebidas do TSE e à valorização e ganhos com ativos. No exercício de 2024, o resultado positivo apurado de R\$ 27.294.839,67, deve-se, principalmente, a ganhos com a incorporação de ativos.



As contas de VPD de maior reflexo nos resultados são as que se referem aos pagamentos das despesas com remuneração de pessoal ativo e com os serviços contratados. Também exercem influência relevante as contas de despesas com encargos patronais e com aposentadorias, assim como as contas que registram o consumo de materiais de almoxarifado, as despesas com depreciação e amortização de bens móveis, imóveis e intangíveis, e a desincorporação de ativos.

5.4.1. VPA - Transferências e Delegações Recebidas

Especificação	Dez/2024	Dez/2023
Transferências Intragovernamentais	359.909.212,36	265.611.725,16
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.705.617,00	15.429.790,82
Total	361.614.829,36	281.041.515,98

Fonte: SIAFI

O TRE/PA não se constitui em órgão gerador de receitas, assim, as despesas autorizadas na lei orçamentária anual são custeadas por meio de sub-repasses de recursos financeiros, que advém do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para as Unidades Gestoras da Justiça Eleitoral e são contabilizados como Transferências Intragovernamentais. Os sub-repasses de financeiro são realizados pelo TSE.

Relativamente ao exercício de 2023, verifica-se um aumento na ordem de 35,50% das Transferências Intragovernamentais, tendo em vista a realização de eleições ordinárias no exercício de 2024. Ressalta-se que em anos eleitorais os sub-repasses de financeiro são sempre maiores em comparação aos anos não eleitorais.

Já o valor referente a Outras Transferências e Delegações Recebidas corresponde, sobretudo, ao recebimento de urnas eletrônicas além de outros bens utilizados na área de tecnologia da informação transferidos de outros Regionais e do TSE.

Esse grupo de contas representa 91,42% do total de VPA.

5.4.2. VPA – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Especificação	Dez/2024	Dez/2023
Ganhos com Incorporação de Ativos	28.403.399,06	30.384.430,37
Ganhos com Desincorporação de Passivos	160.211,95	194.760,06
Total	28.563.611,01	30.579.190,43

Fonte: SIAFI

Os Ganhos com Incorporação de Ativos decorrem, principalmente, da aquisição de urnas eletrônicas, provenientes de contratos firmados pelo TSE e entregues pela empresa contratada diretamente neste TRE. Essas aquisições justificam o reflexo nas variações patrimoniais aumentativas, influenciando de forma relevante no resultado patrimonial do exercício. Essa conta corresponde a 99,44% do grupo.

Embora de impacto inexpressivo no resultado do exercício, cumpre registrar que os Ganhos com Desincorporação de Passivos decorrem de cancelamentos de saldos de notas de empenho inscritos em restos a pagar não processados em liquidação, bem como de lançamentos de ajustes relacionados à baixa na responsabilidade de suprimentos de fundos.



Esse grupo de contas representa 7,22% do total de VPA.

5.4.3. VPA – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

R\$

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	Dez/2024	Dez/2023
Multas Administrativas	2.572.649,86	2.306.040,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	145.381,25	452.447,63
VPA Decorrente de Fatores Geradores Diversos	2.561.440,35	512.026,14
Total	5.279.471,46	3.270.514,22

Fonte: SIAFI

O saldo que compõe esse grupo de contas de VPA refere-se, principalmente, a pagamentos realizados por terceiros mediante GRU, tendo o TRE/PA como UG Arrecadadora, relacionados a multas aplicadas por infração ao Código Eleitoral, a multas aplicadas pela inexecução de contratos administrativos, a indenização e restituições de valores pagos indevidamente em folha de pessoal, a devoluções de saldo de suprimento de fundos de exercícios anteriores e, também, a recolhimentos diversos relacionados a recursos de campanhas eleitorais de aplicação irregular, de origem não identificada e de fontes vedadas.

5.4.4. VPD – Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais

R\$

Especificação	Dez/2024	Dez/2023
Pessoal e Encargos	188.912.592,72	159.396.572,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	35.613.668,00	31.978.633,86
Total	224.526.260,72	191.375.206,84

Fonte: SIAFI

O grupo de Pessoal e Encargos compreende as despesas com pessoal ativo, incluindo as relacionadas aos auxílios, como alimentação, transporte, creche, funeral e natalidade. Já o grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais compreende as despesas com pessoal inativo e pensionistas, incluindo os auxílios funeral e natalidade, bem como as despesas com reembolsos médicos e odontológicos.

Os dois grupos tomados em conjunto representam 60,97% do total das VPDs.

Relativamente a 2023, registra-se variação a maior de R\$ 33.151.053,88, correspondente a 17,32%, cuja diferença, deve-se ao fato de que em 2024 houve eleições ordinárias, e conseqüentemente, houve elevação das despesas com ativos em decorrência da realização de serviços extraordinários.

5.4.5. VPD – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

R\$

Especificação	Dez/2024	Dez/2023
Uso de Material de Consumo	5.532.795,94	2.680.453,55
Serviços	108.629.899,88	53.669.762,42
Depreciação, Amortização e Exaustão	12.500.559,20	10.807.775,27
Total	126.663.255,02	67.157.991,24

Fonte: SIAFI

O grupo representa 34,39% do total de VPDs.



Comparativamente ao exercício de 2023, verifica-se a variação a maior de R\$ 59.505.263,78, correspondente a 88,60%, justificada pelo fato de ter havido eleições ordinárias em 2024 e, por consequência, houve uma maior utilização de materiais de consumo e um incremento nas contratações de serviços e nas despesas com pagamento de diárias.

5.4.6. VPD – Transferências e Delegações Concedidas

Especificação	Dez/2024	Dez/2023
Transferências Intragovernamentais	5.234.911,68	2.953.681,14
Outras Transferências e Delegações Concedidas	1.050.972,90	3.210.849,10
Total	6.285.884,58	6.164.530,24

Fonte: SIAFI

No grupo de contas das Transferências Governamentais, contabilizam-se os valores recolhidos automaticamente à STN, relativos a pagamentos realizados por terceiros mediante GRU, tendo o TRE/PA como UG Arrecadadora, relacionados a multas aplicadas por infração ao Código Eleitoral, a multas aplicadas pela inexecução de contratos administrativos, dentre outras.

Compõe o saldo do grupo de Outras Transferências e Delegações Concedidas, basicamente, o valor correspondente às baixas por consumo de material e por doações de bens móveis, além da depreciação incidente sobre bens móveis enviados a este Tribunal por outros Regionais e pelo TSE.

O grupo representa apenas 1,70% do total de VPDs, tendo pouca relevância na apuração do resultado do exercício.

5.4.7. VPD – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Especificação	Dez/2024	Dez/2023
Reavaliação de Bens Imóveis	302.019,28	0,00
Perdas Involuntárias	1.354.918,21	8.413,42
Desincorporação de Ativos	8.429.060,26	1.860.677,49
Total	10.085.997,75	1.869.090,91

Fonte: SIAFI

No exercício de 2024 foi atendida recomendação da Unidade de Auditoria visando atualizar os valores dos imóveis não registrados no SPIUNET com base nos valores registrados no Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos (SIGEC) o que ocasionou um decréscimo no valor de alguns imóveis e produziu reflexos diretamente em conta de reavaliação de bens imóveis (VPD).

No que tange às Perdas Involuntárias, o valor corresponde a sinistros ocorridos com bens móveis, como por exemplo, relacionados a extravios, furtos e acidentes, além de baixas realizadas em decorrência de inventários de bens móveis.

O montante correspondente à Desincorporação de Ativos refere-se a baixas relacionadas a saldos contabilizados em créditos administrativos, em contas de adiantamentos, como de suprimentos de fundos e de décimo terceiro salário, além de contas



de bens móveis por motivo de reclassificação, de materiais de consumo para regularização e de baixa de ativo intangível cujo prazo de licença expirou. A maior parte refere-se a ajuste realizado na conta de adiantamento de 13º salário em razão de contabilização indevida no mês de dezembro.

O grupo representa apenas 2,74% do total de VPDs, não se mostrando relevante na apuração do resultado do exercício.

5.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A informação dos fluxos de caixa permite ao usuário avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

O demonstrativo apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, conforme a seguir:

	R\$	
Fluxos de Caixa - Ingressos	Dez/2024	Dez/2023
Operacional	370.489.581,84	269.434.857,64
Investimento	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00
Total	370.489.581,84	269.434.857,64

Fonte: SIAFI

	R\$	
Fluxos de Caixa - Desembolsos	Dez/2024	Dez/2023
Operacional	347.939.081,81	256.849.881,86
Investimento	27.155.991,64	9.421.837,82
Financiamento	0,00	0,00
Total	375.095.073,45	266.271.719,68

Fonte: SIAFI

Para o TRE as entradas de caixa (ingressos) se dão apenas pelo fluxo operacional, enquanto as saídas (desembolsos) se dão pelos fluxos operacional e de investimento.

Como já exposto anteriormente, para fazer face ao pagamento das despesas, o TRE recebe recursos financeiros mediante sub-repasse do TSE, sendo essa a maior fonte de geração de entrada de caixa.

No exercício de 2024, as transferências financeiras recebidas importaram em R\$ 359.909.212,36, correspondente a 97,14% do total de ingressos.

No cômputo entre ingressos e desembolsos, apurou-se o valor de R\$ 4.605.491,61 (negativo), que representa a geração líquida de caixa no período. Assim, considerando o caixa inicial de R\$ 10.943.674,67, o exercício de 2024 fechou com o saldo em Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 6.338.183,06, sendo esse o resultado demonstrado no Balanço Financeiro, conforme Nota Explicativa 5.3.3.

* * *